

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta de Capital Autorizado

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de junho de 2020

**1. Data, Hora e Local:** Dia 9 de junho de 2020, às 18:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Artigo 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, da reunião o Sr. Atademes Branco Pereira, Gerente Jurídico da Companhia.

**3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretário: Sr. Atademes Branco Pereira.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Autorização para convocação de assembleias gerais de debenturistas da oitava, nona e décima emissões de debêntures da Companhia ("Assembleias Gerais de Debenturistas"). (ii) Autorização para a Diretoria da Companhia (a) negociar as condições resolutivas e demais termos e condições para a implementação das matérias a serem deliberadas pelas Assembleias Gerais de Debenturistas; e (b) praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião. (iii) Ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

**5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram, nos termos da alínea (q) do Artigo 24 do estatuto social da Companhia, o seguinte: **5.1.** Autorizar a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, para tratar das seguintes matérias: **(a)** concessão de renúncia e perdão temporários prévios para a eventual não observância do índice financeiro previsto na escritura da respectiva emissão pela Companhia, com relação às datas de referência de 30 de junho de 2020, 31 de dezembro de 2020, 30 de junho de 2021, 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, sem que haja a configuração de evento de inadimplemento previsto na escritura da respectiva emissão, com a observância de certas condições resolutivas a serem propostas pela Diretoria da Companhia; e **(b)** autorização para que o agente fiduciário da respectiva emissão e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

**5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a (a) negociar as condições resolutivas e demais termos e condições para a implementação das matérias a serem deliberadas pelas Assembleias Gerais de Debenturistas, que poderão incluir, sem limitar, o pagamento de vantagem adicional aos debenturistas das respectivas emissões, o pagamento de contrapartidas e a imposição de restrições contratuais; e (b) praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião.

**5.3.** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 9 de junho de 2020.

**Assinaturas:** Dan Ioschpe, Presidente. Atademes Branco Pereira, Secretário. Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboty Brochmann Ioschpe; Alexandre Gonçalves Silva; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Original assinado por **Atademes Branco Pereira** - Secretário. JUCESP sob nº 214.501/20-6, em 23/06/2020. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

[www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)

DOESP – 1 col x 19 cm

  
11 3885.9696

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75 NIRE 35.300.014.022 Companhia Aberta de Capital Autorizado

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de junho de 2020

**1. Data, Hora e Local:** Dia 9 de junho de 2020, às 18:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Artigo 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, da reunião o Sr. Atademes Branco Pereira, Gerente Jurídico da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretário: Sr. Atademes Branco Pereira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Autorização para convocação de assembleias gerais de debenturistas da oitava, nona e décima emissões de debêntures da Companhia ("Assembleias Gerais de Debenturistas"). (ii) Autorização para a Diretoria da Companhia (a) negociar as condições resolutivas e demais termos e condições para a implementação das matérias a serem deliberadas pelas Assembleias Gerais de Debenturistas; e (b) praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião. (iii) Ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram, nos termos da alínea (q) do Artigo 24 do estatuto social da Companhia, o seguinte: **5.1.** Autorizar a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, para tratar das seguintes matérias: (a) concessão de renúncia e perdão temporários prévios para a eventual não observância do índice financeiro previsto na escritura da respectiva emissão pela Companhia, com relação às datas de referência de 30 de junho de 2020, 31 de dezembro de 2020, 30 de junho de 2021, 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, sem que haja a configuração de evento de inadimplemento previsto na escritura da respectiva emissão, com a observância de certas condições resolutivas a serem propostas pela Diretoria da Companhia; e (b) autorização para que o agente fiduciário da respectiva emissão e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a (a) negociar as condições resolutivas e demais termos e condições para a implementação das matérias a serem deliberadas pelas Assembleias Gerais de Debenturistas, que poderão incluir, sem limitar, o pagamento de vantagem adicional aos debenturistas das respectivas emissões, o pagamento de contrapartidas e a imposição de restrições contratuais; e (b) praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 9 de junho de 2020. **Assinaturas:** Dan Ioschpe, Presidente. Atademes Branco Pereira, Secretário. Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboty Brochmann Ioschpe; Alexandre Gonçalves Silva; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Original assinado por **Atademes Branco Pereira** - Secretário. JUCESP sob nº 214.501/20-6, em 23/06/2020. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

[www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)

VEC – 2 col x 11 cm

  
pefran  
11 3885.9696